



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 358

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.215****De 13 de setembro de 2019**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação da lista de medicamentos disponíveis na rede pública municipal, em todos consultórios médicos das unidades de saúde, nas unidades de serviços de pronto-atendimento e em todas as redes sociais do Poder Público do Município de Mirassol – SP.

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faça saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica obrigada a fixação da relação de todos os medicamentos disponíveis na rede pública de saúde no Município de Mirassol-SP, em todos os consultórios médicos das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal, Clínicas e Laboratórios particulares com convênios com o Sistema Único de Saúde – SUS, nas áreas co-muns dos Serviços de Pronto-Atendimento e em todas as redes sociais do Poder Público do Município de Mirassol-SP.

Art.2º - A fonte escrita do relatório de medicamentos deverá estar em formato Arial e com tamanho de 14 e deverá estar em local visível aos pacientes e em links nas redes sociais, de maneira a facilitar a visualização deste rol.

Art.3º - Quando o medicamento estiver em falta, este fato deve ser atualizado, informando a previsão da disponibilidade do mesmo.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Lei 3.623, de 25 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 13 de setembro de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Decretos**DECRETO Nº 5.560**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.941.100,00 (Hum milhão, novecentos e quarenta e um mil, cem reais).

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Mirassol, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.141.100,00 (Hum milhão, cento e quarenta e um mil, cem reais), de acordo com a Lei Orçamentária 4.158/2018, Art. 4º, Inciso III, a saber:

FICHA 043

02	Executivo Municipal
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.02	Dependências do Gabinete
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.1220003	Gestão da Estrutura Governamental
04.1220003.2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 20.000,00

FICHA 052

V3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
------------	-----------------------------------------------------------

FICHA 132

02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.02	Dependências do Gabinete
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.1220003	Gestão da Estrutura Governamental
04.1220003.2.086	Despesas com Cartório, Polícia e Demais Entidades
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.000,00

FICHA 228

02	Departamento de Assistência Social
02.01	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440010	Gestão da Assistência Social
0824400102.014	Manutenção da Assistência Social
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

FICHA 320

0824400102.151	Manutenção da Proteção Social Especial
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 15.000,00

FICHA 419

02.03	Departamento de Negócios Jurídicos
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.1220003	Gestão da Estrutura Governamental

04.1220003.2.019	Manutenção do Departamento de Jurídico	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 230.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00	FICHA 804	
FICHA 428		3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 56.000,00	FICHA 1064	
FICHA 472		02.10	Departamento de Saúde
02.04	Departamento de Administração	10	Saúde
04	Administração	10301	Atenção Básica
04.122	Administração Geral	103010031	Gestão da Saúde
04.1220003	Gestão da Estrutura Governamental	1030100312.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
04.1220003.2.020	Manutenção do Departamento de Administração	3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 59.000,00	FICHA 1102	
FICHA 498		3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
041220003.2.192	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	FICHA 1166	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
FICHA 550		10.3020031	Gestão da Saúde
02.06	Departamento de Tributação	10.30200312.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade
04.123	Administração Financeira	3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 18.000,00
04.1230003	Gestão da Estrutura Governamental	FICHA 1372	
04.1230003.2.025	Manutenção dos Serviços Tributários	10.305	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00	10.3050031	Gestão da Saúde
FICHA 553		10.30500312.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
02.07	Departamento de Educação	3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 5.000,00
02.07.01	Manutenção dos Serviços Educacionais	FICHA 1433	
12	Educação	10.305.00312.170	Manutenção do Programa Municipal DST/AIDS
12.361	Ensino Fundamental	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
12.3610053	Gestão da Educação	FICHA 1473	
12.3610053.2.173	Operacionalização da Merenda Escolar	02.12	Departamento de Trânsito
3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 20.000,00	26	Transporte
FICHA 594		26782	Transporte Rodoviário
02.07.02	Manutenção da Educação Básica	267820003	Gestão da Estrutura Governamental
12	Educação	2678200032.061	Manutenção dos Serviços de Tráfego Urbano
12.361	Ensino Fundamental	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 87.000,00
12.3610053	Gestão da Educação Básica	FICHA 1484	
12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental	02.13	Departamento de Obras
3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 15.000,00	15	Urbanismo
FICHA 615		15.451	Infra-Estrutura Urbana
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00	15.4510003	Gestão da Estrutura Governamental
FICHA 683		15.4510003.2.154	Manutenção do Departamento de Obras
12.3610053.2.041	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00	FICHA 1517	
FICHA 722		02.14	Departamento de Serviços
12.3610053.2.173	Operacionalização da Merenda Escolar	15	Urbanismo
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.000,00	15452	Serviços Urbanos
FICHA 736		154520003	Gestão da Estrutura Governamental
12.365	Educação Infantil	18.4520003.2.062	Manutenção do Departamento de Serviços
12.3650053	Gestão da Educação Básica	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 110.000,00
12.3650053.2.031	Manutenção do Ensino Infantil	FICHA 1525	
3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 10.000,00	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 16.000,00
FICHA 756		FICHA 1566	
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00	02.15	Departamento de Agricultura
FICHA 791		20	Agricultura
12.3650053.2.198	Ensino Infantil – Creche	20601	Promoção da Produção Vegetal

206010003	Gestão da Estrutura Governamental	
206010003.2.063	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
FICHA 1582		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 1.141.100,00

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$1.141.100,00 (Hum milhão, cento e quarenta e um mil, cem reais).

FICHA 483

02	Executivo Municipal	
02.04	Departamento de Administração	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.1220003	Gestão da Estrutura Governamental	
04.1220003.2.192	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 252.100,00

FICHA 673

02.07	Departamento de Educação	
02.07.02	Manutenção da Educação Básica	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.3610053	Gestão da Educação Básica	
12.3610053.2.041	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 140.000,00

FICHA 865

02.07.03	Manutenção do FUNDEB	
12	Educação	
12361	Ensino Fundamental	
123610054	Gestão do FUNDEB	
123610054.2.194	Fundeb Magistério Ensino Fundamental	
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requi-sitado	R\$ 400.000,00

FICHA 901

02.08	Departamento de Cultura	
13	Cultura	
13392	Difusão Cultural	
133920028	Gestão da Cultura	
133920028.1.243	Reforma e Ampliação de Prédios da Cultura	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 349.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 1.141.100,00

Art.3º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Mirassol, um crédito adicional suplementar proveniente de Su-perávit Financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício de 2018 no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir:

FICHA 432

02	Executivo Municipal
02.04	Departamento de Administração

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.1220003	Gestão da Estrutura Governamental	
04.1220003.1.199	Aquisição de Imóveis	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$ 800.000,00

Art.4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mes-mos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Orçamentária 4.158/2018.

Art.5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Orçamentária 4.158/2018.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 19 de agosto de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa